

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:42E8FE33**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 211/2017****De 04 de Dezembro de 2017**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 15.035,05. (Quinze mil e trinta e cinco reais e cinco centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.035,05 (Quinze mil e trinta e cinco reais e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4145- 33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

Destin de Recursos 781 –rec federais R\$ 15.053,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.001 SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000121-266 Const de Pontes

Pontilhões e Bueiros

Conta/Natureza de Despesa 3825 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 781– Rec federais R\$ 15.053,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:ACB19E78**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE****GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**

SÚMULA: Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

Considerando a Lei Municipal nº 2.649/2017, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso, institui a Conferência e cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a partir desta data, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso a Senhora Cassiele Christina Fávero portadora do RG nº 7.821.121-0, CPF 007.041.919-11 e Matrícula nº 260-1, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE**ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:CFC2AD8A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ADILSON PROENÇA DE ALMEIDA**, Agente de Saúde, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/12/2009, conforme Portaria 167/09 de 09/12/2009, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/12/2015 a 30/11/2016, a partir de 10/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 09/02/2018.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:A4295247**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 149/10 de 16/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2015 a 15/09/2016, a partir de 15/11/2017 devendo retornar ao trabalho em 31/12/2017

REGISTRE-SE e

PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 de dezembro de 2017.